



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 006/2021 1ª via
-----------	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 006/2021
(PROPOSIÇÃO Nº 331/2021 - PROCESSO Nº 8156/2021)

“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 085/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária	502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Sub- Função	452 - SERVICOS URBANOS
Programa	0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2024 - LIMPEZA PÚBLICA
Despesa	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários
DESCRIÇÃO	VALOR
REFORMAR PRAÇA CENTRAL DO JARDIM VITÓRIA – situada entre a Rua 08 com Rua 09 na Avenida B do Bairro Jardim Vitória, bem como, dentro da possibilidade orçamentária da Secretaria, instalar academia ao ar livre.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 006/2021 1ª via
-----------	--	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 006/2021 1ª via
-----------	--	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR- PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Do Interesse Público da Matéria.

É dever do Município criar espaços de lazer e saúde para os moradores de bairro periféricos de nossa Capital, sendo um deles o Jardim Vitória, pois possui a região milhares de habitantes e merecem ter uma praça reformada para seu lazer e prática de exercícios físicos.

Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2022 para contemplar a implementação da reforma praça no bairro Jardim Vitória, que ainda que pese ter alta densidade habitacional, não possui um espaço de lazer, bem como dar fim social ao terreno baldio que lá se encontra.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, apresento esta emenda.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

